



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

2. QUADRO DE INDICADORES

2018									
ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR	Valor de referência	Peso (%)	METAS				Valor Acumulado 2018	
		2016		1ºPA Janeiro a Março	2ºPA Abril a Junho	3ºPA Julho a Setembro	4ºPA Outubro a Dezembro		
1	1.1	-	11	-	3000	3900	4200	11.000	
	1.2	-	10	-	1	1	-	2	
	1.3	-	11	-	-	V0	V1= V0 + 5%	V2 =V0 + V1	
	1.4	-	10	-	-	1	1	2	
2	2.1	-	11	-	1500	1950	2100	5.550	
	2.2	-	10	-	100	100	120	320	

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

2018									
ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR	Valor de referência	Peso (%)	METAS				Valor Acumulado 2018	
		2016		1ºPA Janeiro a Março	2ºPA Abril a Junho	3ºPA Julho a Setembro	4ºPA Outubro a Dezembro		
	2.3	Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	-	11	-	-	350	400	750
	2.4	Número de profissionais da área educacional atendidos pelos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	-	10	-	-	21	26	47
3 Gestão da Parceria	3.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	-	8	100%	100%	100%	100%	
	3.2	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	-	8	100%	100%	100%	100%	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

2019									
ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR	Valor de referência	Peso (%)	METAS				Valor Acumulado 2019	
				5ºPA Janeiro a Março	6ºPA Abril 4 a Junho	7ºPA Julho a Setembro	8ºPA Outubro a Dezembro		
1	1.1	-	11	4200	4600	5000	5400	19.200	
	1.2	-	10	1	-	1	-	2	
	1.3	-	11	V3= V2 + 5%	V4 = V3 + 5%	V5 = V4 + 5%	V6 = V5 + 5%	V7 = V3 +V4 + V5 + V6	
	1.4	-	10	-	1	-	1	2	
2	2.1	-	11	2100	2400	2600	2800	9900	
	2.2	-	10	120	120	120	120	480	
	2.3	-	11	300	350	400	450	1500	

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

2019									
ÁREA TEMÁTICA	INDICADOR	Valor de referência	Peso (%)	METAS				Valor Acumulado 2019	
		n/a		5ª PA Janeiro a Março	6ª PA Abril 4 a Junho	7ª PA Julho a Setembro	8ª PA Outubro a Dezembro		
	2.4	-	10	20	20	25	25	90	
3	Gestão da Parceria								
	3.1	-	8	100%	100%	100%	100%		
	3.2	-	8	100%	100%	100%	100%		

DP
A
Mux.



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1 – PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO

1.1: Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

Descrição: Com a reabertura do Palácio da Liberdade à visitação, o IEPHA promoverá a realização visitas espontâneas (sem a necessidade de prévio agendamento), respeitando o horário de funcionamento, a ordem de chegada e a capacidade do equipamento cultural. No primeiro trimestre de 2018 está prevista a realização dos seguintes produtos: elaboração de projeto expográfico, implementação de exposição permanente e produção de material de apoio à visitação espontânea, portanto, no primeiro período avaliatório não serão promovidas visitas espontâneas ao equipamento cultural. A partir da conclusão desses produtos, o Palácio da Liberdade será aberto à visitação espontânea do público em geral aos sábados e domingos, por um período de 4 (quatro) horas diárias, em horário a ser definido. Para cumprimento da meta, a OSCIP deverá garantir o número mínimo de visitantes estabelecido e, para tanto, deverá viabilizar a estrutura de receptivo, guarda-salas, bem como fornecer o material de apoio à visitação espontânea. A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que ainda abriga atividades administrativas e institucionais. Caberá à OSCIP elaborar e produzir o material de apoio às visitas espontâneas, bem como elaborar, implementar e realizar a manutenção do projeto expográfico para o equipamento.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade.

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Fonte de Comprovação: Cadastro de visitantes realizado na recepção.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.

1.2: Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

Descrição: Neste indicador, serão contabilizadas as ações de promoção do patrimônio realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade, em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido, os equipamentos culturais do Circuito Liberdade. Será considerada uma ação realizada o evento, palestra, seminário, oficina, entre outros, que tiver caráter de promoção e tiver seu formato e conteúdo previamente aprovados pelo IEPHA-



MG. As ações podem requerer diferentes níveis de investimento por parte da OSCIP, sendo que cada um deles, com suas especificidades, contribuirá para a promoção do patrimônio cultural e será contabilizado para o atingimento da meta. Uma das ações de promoção do patrimônio, previamente definida, é o evento que comemora o Dia Nacional do Patrimônio. Seu conteúdo deve considerar as discussões contemporâneas de patrimônio cultural e ter nas experiências da Fazenda Boa Esperança e do Palácio da Liberdade elementos para ampliar o debate com os coletivos de cultura e a apropriação dos espaços públicos, em especial a Praça da Liberdade.

As datas exatas de execução das ações deverão ser definidas em conjunto com o IEPHA, observada a conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público. Nesse sentido, a cada reunião da Comissão de Avaliação, além do resultado formal do período, será apresentada uma atualização do calendário anual com o objetivo de manter os parceiros informados sobre os ajustes e adequações realizadas no documento. A OSCIP deverá estabelecer redes de relacionamento com os atores locais promovendo assim a apropriação e fruição do patrimônio por tais atores.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de eventos realizados.

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Fonte de Comprovação: Relatório com descrição dos eventos, clipping, fotos, relatórios, material de divulgação.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10

1.3: Número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança

Descrição: Com a requalificação da Fazenda Boa Esperança, o IEPHA promoverá a realização visitas espontâneas (sem a necessidade de prévio agendamento), respeitando o horário de funcionamento, a ordem de chegada e a capacidade do equipamento cultural. No primeiro semestre de 2018 está prevista a realização dos seguintes produtos: elaboração de projeto expográfico, implementação de exposição permanente e produção de materiais de apoio à visitação espontânea, portanto nesse período não serão promovidas visitas. A partir da conclusão desses produtos, a Fazenda Boa Esperança será aberta à visitação espontânea do público em geral de terça à domingo de 10h às 17h.

Para cumprimento da meta, a OSCIP deverá garantir o número mínimo de visitantes estabelecido e, para tanto, deverá viabilizar a estrutura de receptivo, guarda-salas, bem como fornecer o material de apoio à visitação espontânea. A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que ainda abriga atividades administrativas e institucionais. Caberá à OSCIP



elaborar e produzir o material de apoio às visitas espontâneas, bem como elaborar, implementar e realizar a manutenção do projeto expográfico para o equipamento.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança.

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Fonte de Comprovação: cadastro de visitantes realizado na recepção.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.

1.4: Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança

Descrição: Neste indicador, serão contabilizadas as ações de promoção do patrimônio. Será considerada uma ação realizada o evento, palestra, seminário, oficina, feira, entre outros, que tiver caráter de promoção e tiver seu formato e conteúdo previamente aprovados pelo IEPHA-MG. Para realizar tais ações, a OSCIP deverá estabelecer redes de relacionamento com os atores locais, sobretudo as comunidades tradicionais, promovendo assim a apropriação e fruição do patrimônio por tais atores. As ações podem requerer diferentes níveis de investimento por parte da OSCIP, sendo que cada um deles, com suas especificidades, contribuirá para a promoção do patrimônio cultural e será contabilizado para o atingimento da meta. As datas exatas de execução das ações deverão ser definidas em conjunto com o IEPHA, observada a conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público. Nesse sentido, a cada reunião da Comissão de Avaliação, além do resultado formal do período, será apresentada uma atualização do calendário anual com o objetivo de manter os parceiros informados sobre os ajustes e adequações realizadas no documento.

A OSCIP deverá estabelecer redes de relacionamento com os atores locais, incluindo as comunidades tradicionais, promovendo assim a apropriação e fruição da Fazenda por tais atores.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de eventos realizado.

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: trimestral

Fonte de Comprovação: Relatório com descrição dos eventos, clipping, fotos, relatórios, material de divulgação.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$



ÁREA TEMÁTICA 2 – EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

2.1: Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Descrição: A participação crescente e diversificada de crianças e adolescentes é um dos grandes objetivos dos programas de educação para o patrimônio. Para tanto, é necessária uma atuação constante e criativa por parte da equipe da OSCIP para manter e renovar o interesse de participação dos alunos no programa do Palácio da Liberdade, garantindo um grande aproveitamento das datas disponíveis, reduzindo o déficit de alunos nas turmas participantes (em função da não autorização dos pais ou da indisponibilidade de transporte) e estimulando os professores a retornarem ao equipamento cultural com novas turmas. O resultado final deste indicador, portanto, traduz um extenso e permanente esforço de promover a democratização do conhecimento e da cultura.

Após a implementação da exposição permanente, a OSCIP deverá agendar e promover visitas de alunos em um dia da semana (a definir), que o Palácio da Liberdade será aberto em dois turnos (manhã e tarde) para visita das escolas. As visitas dos alunos serão mediadas por seus próprios professores (profissionais da educação que serão capacitados para tal atividade, conforme indicador 2.2).

A OSCIP deverá elaborar e produzir o material educativo a ser utilizado nessas visitas, bem como disponibilizar o material de consumo eventualmente necessário para a realização de oficinas (papel, lápis, etc). A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos de estudantes, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que ainda abriga atividades administrativas e institucionais.

Para o agendamento das visitas, a OSCIP deverá observar que pelo menos 80% dos alunos deverão ser provenientes de escolas públicas (estaduais ou municipais). Para viabilizar a visita das escolas públicas, a OSCIP poderá disponibilizar, se necessário, o transporte em ônibus locados para esta finalidade e também lanches. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os alunos que participarem de visitas ao Palácio da Liberdade, mediadas por seus professores, sendo transportados ou não pelo ônibus locado para este fim.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de alunos que visitaram o programa educativo do Palácio da Liberdade.

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: Trimestral

Fonte de Comprovação: Ficha de comprovação de atendimento preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo no início ou fim da visita, relatório de controle de atendimento do ônibus e/ou demais documentações fornecidas pelas escolas.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.



2.2: Número de profissionais da educação participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade.

Descrição: As atividades de formação a serem oferecidas pelo programa educativo do Palácio da Liberdade visam à sensibilização e capacitação de profissionais envolvidos em processos educativos (professores, coordenadores pedagógicos, gestores de entidades etc.), em relação a temas como patrimônio histórico e cultural, artes plásticas, educação em espaços informais e novas experiências pedagógicas. Os profissionais da educação serão capacitados para atuarem como mediadores das visitas de seus alunos, tornando-se aptos a disseminar os conteúdos do Palácio da Liberdade junto a seus alunos, mesmo após a visita. As capacitações serão realizadas em duas etapas: a primeira, mais teórica, acontecerá em espaço disponibilizado pelo IEPHA; a segunda será a visita ao Palácio da Liberdade. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os profissionais da área educacional que participarem da capacitação oferecida pela OSCIP, transportados ou não pelo ônibus locado para este fim. A OSCIP deverá elaborar e produzir material de apoio à visita dos profissionais da área educacional.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de profissionais da educação participantes nas atividades do programa educativos do Palácio da Liberdade

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: Trimestral

Fonte de Comprovação: Lista de presença assinada, contendo o número do CPF e RG, durante os encontros de formação.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.

2.3: Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

Descrição: A participação crescente e diversificada de crianças e adolescentes é um dos grandes objetivos dos programas de educação para o patrimônio. Para tanto, é necessária uma atuação constante e criativa por parte da equipe da OSCIP para manter e renovar o interesse de participação dos alunos no programa da Fazenda Boa Esperança, garantindo um grande aproveitamento das datas disponíveis, reduzindo o déficit de alunos nas turmas participantes (em função da não autorização dos pais ou da indisponibilidade de transporte) e estimulando os professores a retornarem ao equipamento cultural com novas turmas. O resultado final deste indicador, portanto, traduz um extenso e permanente esforço de promover a democratização do conhecimento e da cultura.



Após a implementação da exposição permanente, a OSCIP deverá agendar e promover visitas de alunos nos horários de funcionamento da Fazenda (de terça à domingo de 10h às 17h). As visitas dos alunos serão mediadas por seus próprios professores (profissionais da educação capacitados para tal atividade, conforme indicador 2.4).

A OSCIP deverá elaborar e produzir o material educativo a ser utilizado nessas visitas, bem como disponibilizar o material de consumo eventualmente necessário para a realização de oficinas (papel, lápis, etc). A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos de estudantes, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que ainda abriga atividades administrativas e institucionais.

Para viabilizar a visita das escolas públicas, a OSCIP poderá disponibilizar, se necessário, o transporte em ônibus locados para esta finalidade e também lanches. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os alunos que participarem de visitas ao Palácio da Liberdade, mediadas por seus professores, sendo transportados ou não pelo ônibus locado para este fim.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de alunos que visitaram a Fazenda Boa Esperança

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: Trimestral

Fonte de Comprovação: Ficha de comprovação de atendimento preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo no início ou fim da visita, relatório de controle de atendimento do ônibus e/ou demais documentações fornecidas pelas escolas.

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: $(\text{Realizado}/\text{Meta}) \times 10$, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.

2.4: Número de profissionais da educação participantes do programa educativo da Fazenda Boa Esperança

Descrição: As atividades de formação a serem oferecidas pelo programa educativo da Fazenda Boa Esperança visam à sensibilização e capacitação de profissionais envolvidos em processos educativos (professores, coordenadores pedagógicos, gestores de entidades etc.), em relação a temas como patrimônio histórico e cultural, artes plásticas, educação em espaços informais e novas experiências pedagógicas. Os profissionais da educação serão capacitados para atuarem como mediadores das visitas de seus alunos, tornando-se aptos a disseminar os conteúdos da Fazenda Boa Esperança junto a seus alunos, mesmo após a visita. As capacitações serão realizadas em duas etapas: a primeira, mais teórica e a segunda, mais prática, será a visita propriamente dita. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os profissionais da área educacional que participarem da capacitação oferecida pela OSCIP, transportados ou não pelo ônibus locado para este fim. A OSCIP deverá elaborar e produzir material de apoio à visita dos profissionais da área educacional.



Fórmula de Cálculo: Somatório do número de profissionais da educação participantes nas atividades educativas da Fazenda Boa Esperança

Unidade de Medida: Número absoluto

Periodicidade de monitoramento: Trimestral

Fonte de Comprovação: Lista de presença assinada, contendo o número do CPF e RG, durante os encontros de formação

Valor de Referência (V0): Não se aplica

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0.

ÁREA TEMÁTICA 3: GESTÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

Indicador 3.1 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela SEPLAG, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela SEPLAG, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações e com o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso, e se coadunam com o objeto do Termo de Parceria.

O Regulamento de Compras e Contratações - RCC de cada OSCIP que possui Termo de Parceria deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP. O RCC estabelece procedimentos que devem, obrigatoriamente, ser observados pela entidade em suas compras e contratações. O Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso é um documento normatizador da entidade, que deve ser elaborado por esta e submetido à aprovação prévia e formal do OEP e da SEPLAG. Este regulamento estabelece os procedimentos que, obrigatoriamente, devem ser seguidos pela entidade para a concessão de diárias e realização de reembolso de despesas.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a SEPLAG estruturou um modelo de Relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de



efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos do RCC e do Regulamento interno contendo as normas de concessão de diárias e procedimentos de reembolso/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 3.2 - Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OSCIP na condução das atividades de monitoramento do Termo de Parceria durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, do Decreto nº 46.020, de 09 de agosto de 2012, que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OSCIP e sobre a celebração de Termo de Parceria entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº. 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Termo de Parceria. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica do Núcleo Central de Parcerias com OSCIP da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Termo de Parceria, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:



Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	Até 30 dias após a assinatura do TP ou sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
2	Manter atualizada a Comissão Supervisora do Termo de Parceria.	Termo de Parceria / Termo(s) de Apostila.	Até 5 dias úteis antes da reunião da Comissão de Avaliação, sempre que houver alteração de algum membro.	OEP
3	Manter atualizada a indicação de um servidor da unidade administrativa de Assessoria Jurídica (ou equivalente) e outro de Contabilidade e Finanças (ou equivalente) para assessoramento da Comissão Supervisora.	Página da Publicação.	Sempre que houver alteração de algum dos auxiliares.	OEP
4	Disponibilizar o Termo de Parceria (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	OEP e OSCIP
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o certificado de qualificação como OSCIP Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do TP ou TA.	OSCIP
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OSCIP, o Regulamento de Compras e Contratações e o regulamento interno contendo normas para concessão de diárias e procedimentos de reembolso.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	Até 30 dias após a assinatura do TP. No caso de alteração dos documentos, até 15 dias após sua aprovação pelo OEP e SEPLAG.	OSCIP
7	Encaminhar ao supervisor do TP, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo.	RGF: Até 10 dias após o final do período avaliatório. RGR: Até 15 dias após o final do período avaliatório.	OSCIP
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente analisados e assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo confirmação de recebimento ou SIGED/Protocolo.	Antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião da Comissão de Avaliação.	OEP

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS**

Ação		Fonte de comprovação	Prazo	Responsável
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s) e apresentando-o(s) aos membros da CA.	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	Até o dia 20 de cada mês previsto no Cronograma de Avaliação para realização da reunião da Comissão de Avaliação.	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Termo de Parceria – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Termo de Parceria.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	Cronograma de Avaliação previsto no Termo de Parceria.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	Até 15 dias após a assinatura do Relatório da Comissão de Avaliação.	OEP e OSCIP
12	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OSCIP.	E-mail enviado para o NCPO/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	Até 15 dias após a assinatura do documento.	OEP e OSCIP
13	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP e OEI, Dirigente da OSCIP e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Termo de Parceria e emitidas pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria.	Lista de presença da reunião.	Trimestral	OEP
14	Nota Técnica do OEP fundamentando o interesse ou não de celebração de Termo Aditivo ao Termo de Parceria.	Ofício do Dirigente Máximo do OEP.	Antecedência de 2 meses do encerramento da vigência do TP.	OEP

Fórmula de Cálculo: $(\Sigma \text{ do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \Sigma \text{ do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 100$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pelo NCPO/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 100$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	1.1	Elaborar projeto expográfico para o Palácio da Liberdade	Janeiro/18	Fevereiro/18	1
	1.2	Implantar exposição permanente no Palácio da Liberdade	Fevereiro/18	Março/18	1
	1.3	Elaborar projeto expográfico para a Fazenda Boa Esperança	Janeiro/18	Abril/18	2
	1.4	Implantar exposição permanente na Fazenda Boa Esperança	Abril/18	Maio/18	2
2	2.1	Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para os alunos	Janeiro/18	Março/18	2
	2.2	Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para profissionais da educação	Janeiro/18	Março/18	2
	2.3	Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea ao Palácio da Liberdade	Janeiro/18	Março/18	1
	2.4	Produzir material educativo da Fazenda Boa Esperança para alunos	Janeiro/18	Maio/18	2
	2.5	Produzir material Educativo da Fazenda Boa Esperança para profissionais da educação	Janeiro/18	Maio/18	2
	2.6	Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea na Fazenda Boa Esperança	Janeiro/18	Maio/18	2

Assinatura



5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1: Requalificação de equipamentos culturais

1.1 Elaborar projeto expográfico para o Palácio da Liberdade

Descrição: O projeto deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. O projeto deverá considerar, ao propor a instalação de novas estruturas, as especificidades de um imóvel tombado e o atual uso administrativo e institucional do Palácio.

O projeto expográfico deve considerar a articulação da Praça da Liberdade e dos edifícios do perímetro de tombamento ao edifício, ao jardim e ao acervo do Palácio da Liberdade. A proposta elaborada deverá contemplar a sinalização, mobiliário expositivo e todas as estruturas necessárias para exibição de conteúdos permanentes no equipamento cultural.

As áreas que serão destinadas à visitação e, portanto, deverão estar previstas no projeto para tratamento expográfico são o jardim (incluindo o orquidário, gazebo e lago), o primeiro pavimento (incluindo sala dos retratos, cinema, hall principal com escadaria e elevador, duas chapelarias e dois gabinetes laterais), e o segundo pavimento (salão de honra, salão dourado, sala de música, parlatório, salão vermelho, sala da rainha, sala de almoço, salão de banquete, varanda e o quarto do governador). O projeto deve prever tratamento expográfico para todos esses espaços, que deverão ter sinalização interpretativa e integrar o roteiro de visitação, ainda que não haja previsão de nenhuma estrutura expositiva específica para eles.

É importante que projeto articule e explore os conteúdos que já estão disponíveis com a exposição permanente proposta. O Palácio da Liberdade possui acervo mobiliário de época e bens móveis e integrados, que já compõem a maioria dos ambientes listados. Entretanto, para alguns ambientes, deverão ser previstos recursos museográficos novos, que promovam maior articulação dos conteúdos com a Praça da Liberdade e a história da cidade. Por exemplo, na entrada da sala dos retratos deverá ser desenvolvida uma linha do tempo (com o uso de painel ou outro tipo de suporte expositivo); para o cinema, a produção de um vídeo da história do Palácio; e para os dois gabinetes, mostras ou exposição complementares.

Poderá ser proposto o uso de recursos audiovisuais, como projeções de vídeo e fotografias. Contudo, é importante que o projeto privilegie o uso das estruturas já existentes, inclusive a iluminação natural dos ambientes, de mobiliário expositivo que não tenha interferência física na estrutura (auto portante).

Nos casos em que for necessária a elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, entre outros, o detalhamento deverá estar integralmente previsto no projeto, de modo que o mesmo não necessite de projetos complementares para ser



implantado. A incorporação de estruturas nos edifícios previstas no projeto devem ser consideradas viáveis pelo IEPHA e não podem descaracterizar o patrimônio cultural.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): O projeto deverá ser aprovado pelo IEPHA, para validação da proposta de museografia, bem como do cronograma e dos custos estimados para implantação.

Critério de Aceitação: Projeto contendo todo o detalhamento necessário e suficiente para implementação.

1.2 Implantar exposição permanente no Palácio da Liberdade

Descrição: Para requalificação e ocupação do Palácio da Liberdade, será necessário implantar uma exposição permanente, que articule os conteúdos da Praça da Liberdade e dos edifícios do perímetro de tombamento ao edifício, ao jardim e ao acervo do Palácio da Liberdade. A exposição será implementada a partir do projeto expográfico elaborado no item 1.1, que deverá ser aprovado pelo IEPHA. A implantação do projeto e a instalação de novas estruturas devem levar em consideração as especificidades de um imóvel tombado, respeitando as limitações para a fixação de materiais, bem como o atual uso administrativo e institucional do Palácio, respeitando os dias e horários previstos para as atividades.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A exposição deverá contemplar todos os itens previstos no projeto aprovado, respeitando o cronograma e os custos acordados.

Critério de Aceitação: Exposição permanente implantada conforme projeto aprovado.

1.3. Elaborar projeto expográfico para a Fazenda Boa Esperança

Descrição: O projeto deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. O projeto deve contemplar a sinalização, o mobiliário expositivo e as estruturas necessárias para exibição de conteúdos permanentes na sede da Fazenda e deve considerar, ao propor a instalação de novas estruturas, as especificidades de um imóvel tombado.

As áreas que serão destinadas à visitação e, portanto, deverão estar previstas no projeto para tratamento expográfico são a casa sede da Fazenda, o paiol, o jardim frontal, o pátio posterior e o pomar. O projeto deve prever tratamento expográfico para todos esses espaços, que deverão ter sinalização interpretativa e integrar o roteiro de visitação, ainda que não haja previsão de nenhuma estrutura expositiva específica para eles. É importante que o projeto promova a articulação dos conteúdos tratados nos cômodos da casa com as áreas de visitação supracitadas, de forma a permitir a compreensão do modo de vida e dos conteúdos a serem trabalhados na Fazenda como um todo.



A área interna da casa sede não precisa ser integralmente ocupada com a exposição permanente, pois o projeto deve prever alguns espaços para a realização de atividades complementares à visita na Fazenda, como capacitações e oficinas. Contudo, tais espaços podem demandar a aquisição de mobiliário e sinalização, que devem ser previstos no projeto.

Poderá ser proposto o uso de recursos audiovisuais, como projeções de vídeo e fotografias. Contudo, é importante que o projeto privilegie o uso das estruturas já existentes, inclusive a iluminação natural dos ambientes, de mobiliário expositivo que não tenha interferência física na estrutura (auto portante).

Nos casos em que for necessária a elaboração de projeto elétrico, luminotécnico, entre outros, o detalhamento deverá estar integralmente previsto no projeto, de modo que o mesmo não necessite de projetos complementares para ser implantado. A incorporação de estruturas nos edifícios previstas no projeto devem ser consideradas viáveis pelo IEPHA e não podem descaracterizar o patrimônio cultural.

A Fazenda Boa Esperança não possui mobiliário de época. Contudo, o IEPHA possui um pequeno acervo que poderá ser previsto no projeto e incorporado na exposição.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): O projeto deverá ser aprovado pelo IEPHA, para validação da proposta de museografia, bem como do cronograma e dos custos estimados para implantação.

Critério de Aceitação: Projeto contendo todo o detalhamento necessário e suficiente para implementação.

1.4. Implantar exposição permanente na Fazenda Boa Esperança

Descrição: Para requalificação e ocupação da Fazenda Boa Esperança, será necessário implantar uma exposição permanente, que articule os conteúdos da Fazenda ao modo de vida da época. A exposição será implementada a partir do projeto expográfico elaborado no item 1.3, que deverá ser aprovado pelo IEPHA. A implantação do projeto e a instalação de novas estruturas devem levar em consideração as especificidades de um imóvel tombado, respeitando as limitações para a fixação de materiais, bem como os dias e horários previstos para as atividades.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A exposição deverá contemplar todos os itens previstos no projeto aprovado, respeitando o cronograma e os custos acordados.

Critério de Aceitação: Exposição permanente implantada conforme projeto aprovado.

Área Temática 2: Programa Educativo

2.1 – Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para os alunos

Descrição: Para viabilizar a participação dos alunos no programa educativo do Palácio da Liberdade, a OSICP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído. O material deve articular os conteúdos do Palácio e os da exposição



permanente a ser implementada no equipamento cultural. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo, do cronograma de produção e dos custos estimados para impressão.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

2.2 - Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para profissionais da educação

Descrição: Para viabilizar a participação dos professores no programa educativo do Palácio da Liberdade, a OSCIP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído. O material deve articular os conteúdos do Palácio e os da exposição permanente a ser implementada no equipamento cultural. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo e dos custos estimados para impressão, antes de ser produzido.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

2.3 - Elaborar e produzir material de apoio à visita espontânea ao Palácio da Liberdade

Descrição: Para viabilizar a visita espontânea (autônoma, não mediada) ao Palácio da Liberdade, a OSCIP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído aos visitantes no final de semana. O material deve articular os conteúdos do Palácio e os da exposição permanente a ser implementada no equipamento cultural, permitindo que o visitante se localize no espaço e percorra o trajeto sugerido para a visita sem a necessidade de um guia ou mediador do conteúdo. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.



Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo e dos custos estimados para impressão, antes de ser produzido.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

2.4 - Produzir material educativo da Fazenda Boa Esperança para alunos

Descrição: Para viabilizar a participação dos alunos no programa educativo da Fazenda Boa Esperança, a OSICP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído. O material deve articular os conteúdos da Fazenda e os da exposição permanente a ser implementada no equipamento cultural. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo, do cronograma de produção e dos custos estimados para impressão.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

2.5 - Produzir material Educativo da Fazenda Boa Esperança para profissionais da educação

Descrição: Para viabilizar a participação dos professores no programa educativo da Fazenda Boa Esperança, a OSICP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído. O material deve articular os conteúdos da Fazenda e os da exposição permanente a ser implementada no equipamento cultural. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo, do cronograma de produção e dos custos estimados para impressão.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

2.6 - Elaborar e produzir material de apoio à visita espontânea na Fazenda Boa Esperança



Descrição: Para viabilizar a visitação espontânea (autônoma, não mediada) à Fazenda Boa Esperança, a OSICP deverá elaborar e produzir o material a ser distribuído aos visitantes no final de semana. O material deve articular os conteúdos do Palácio e os da exposição permanente a ser implementada no equipamento cultural, permitindo que o visitante se localize no espaço e percorra o trajeto sugerido para a visitação sem a necessidade de um guia ou mediador do conteúdo. A proposta deverá ter como premissa a promoção do patrimônio e, para sua implementação, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, bem como vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA. A OSCIP será responsável por todas as etapas de elaboração (conteúdo, diagramação, design, etc) e de produção (produção gráfica, impressão, acondicionamento) do material.

Premissa (o produto só será válido se o item a seguir for atendido): A versão final do material elaborado deverá ser aprovada pelo IEPHA, para validação do conteúdo, do cronograma de produção e dos custos estimados para impressão.

Critério de Aceitação: Material produzido conforme modelo aprovado.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

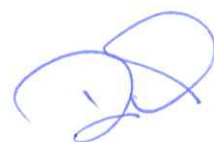
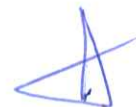
6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
1º Avaliação	<i>Janeiro a Março/18</i>	<i>Abril/18</i>
2º Avaliação	<i>Abril a Junho/18</i>	<i>Julho/18</i>
3º Avaliação	<i>Julho a Setembro/18</i>	<i>Outubro/18</i>
4º Avaliação	<i>Outubro a Dezembro/18</i>	<i>Janeiro/19</i>
5º Avaliação	<i>Janeiro a Março/19</i>	<i>Abril/19</i>
6º Avaliação	<i>Abril a Junho/19</i>	<i>Julho/19</i>
7º Avaliação	<i>Julho a Setembro/19</i>	<i>Outubro/19</i>
8º Avaliação	<i>Outubro a Dezembro/19</i>	<i>Janeiro/20</i>



6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1º Avaliação	10%	90%
2º Avaliação	40%	60%
3º Avaliação	100%	-
4º Avaliação	100%	-
5º Avaliação	100%	-
6º Avaliação	100%	-
7º Avaliação	100%	-
8º Avaliação	100%	-


Muss.


**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS**

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	957.808,40	Janeiro/18	Na celebração do Termo de Parceria.
2ª Parcela	473.861,13	Maio/18	Conforme manifestação da 1ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
3ª Parcela	422.750,02	Agosto/18	Conforme manifestação da 2ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
4ª Parcela	279.891,56	Novembro/18	Conforme manifestação da 3ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
5ª Parcela	131.029,23	Janeiro/19	Conforme manifestação da 3ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
6ª Parcela	469.606,02	Fevereiro/19	Conforme manifestação da 4ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
7ª Parcela	437.770,94	Maio/19	Conforme manifestação da 5ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
8ª Parcela	416.659,83	Agosto/19	Conforme manifestação da 6ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
9ª Parcela	249.625,07	Novembro/19	Conforme manifestação da 7ª reunião da CA e autorização do Supervisor.

11/12/19
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHAM/G e a
Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Saldo												
SR												
Remanescente	-											
1												
Entrada de Recursos												
11												
Recéltas												
111												
Repasse do Termo de Parceria	957.808,40	-	-	-	473.861,13	-	-	422.750,02	-	-	410.920,79	-
112												
Receita Arrecadada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113												
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12												
Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	957.808,40	-	-	-	473.861,13	-	-	422.750,02	-	-	410.920,79	-
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	957.808,40	-	-	-	473.861,13	-	-	422.750,02	-	-	410.920,79	-
2												
Salda de Recursos												
2.1												
Gastos com Pessoal												
2.11												
Salários	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00	31.310,00
2.12												
Estagiários	-	15.785,28	15.785,28	20.295,36	21.017,30	21.017,30	21.017,30	21.017,30	21.017,30	21.017,30	21.017,30	21.017,30
2.13												
Encargos	20.650,37	20.650,37	20.650,37	20.650,37	20.856,87	20.856,87	20.856,87	20.856,87	20.856,87	20.856,87	20.856,87	20.856,87
2.14												
Benefícios	3.736,00	4.016,00	4.016,00	4.096,00	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76
Subtotal (Pessoal):	55.386,37	71.451,65	71.451,65	76.041,73	77.315,93	77.315,93	77.315,93	77.315,93	77.315,93	77.315,93	77.315,93	77.315,93
2.2												
Gastos Gerais	170.644,44	177.977,78	198.971,11	100.637,78	70.637,78	70.637,78	70.637,78	70.637,78	70.637,78	49.526,67	49.526,67	49.526,67
2.3												
Aquisição de Bens Permanentes	35.245,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para												
2.4												
Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S) Total de Salda:	261.276,71	249.429,42	270.422,76	176.679,50	177.953,71	147.953,71	147.953,71	147.953,71	147.953,71	126.842,60	126.842,60	126.842,60

Ass.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência

Receitas e Gastos Mens											
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Total % do Total											Total % do Total
-											
-											
-											
-											
-	469.606,02	-	-	437.770,94	-	-	416.659,83	-	-	249.625,07	-
											3.839.002,20
											100,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											0,00%
-	469.606,02	-	-	437.770,94	-	-	416.659,83	-	-	249.625,07	-
											3.839.002,20
											100,00%
-	469.606,02	-	-	437.770,94	-	-	416.659,83	-	-	249.625,07	-
											3.839.002,20
											100,00%
3130,00	3130,00	3130,00	3130,00	31623,10	31623,10	31623,10	31623,10	31623,10	31623,10	31623,10	31623,10
2107,30	2107,30	2107,30	2107,30	21.173,65	21.173,65	21.173,65	21.173,65	21.173,65	21.173,65	21.173,65	21.173,65
18.248,75	18.248,75	18.248,75	18.248,75	18.431,24	18.431,24	18.431,24	18.431,24	18.431,24	18.431,24	18.431,24	18.431,24
4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.131,76	4.167,88	4.167,88	4.167,88	4.167,88	4.167,88	4.167,88	4.167,88	4.167,88
74.707,82	74.707,82	74.707,82	74.707,82	75.395,87	75.395,87	75.395,87	75.395,87	75.395,87	75.395,87	75.395,87	75.395,87
70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78	70.527,78
12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											47.245,90
											123%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											0,00%
157.235,59	179.134,83	145.235,59	145.235,59	145.923,65	145.923,65	145.923,65	145.923,65	145.923,65	124.812,54	124.812,54	124.812,54
											3.839.002,20
											100,00%



ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O alcance do objeto do Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação - CA, que serão realizadas na periodicidade definida no Anexo II – Programa de Trabalho, deste Termo de Parceria. Competirá à Comissão de Avaliação:

- a) Avaliar os resultados atingidos na execução do Termo de Parceria, de acordo com informações apresentadas pela OSCIP e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria, e fazer recomendações para o sucesso dos produtos e indicadores;
- b) Analisar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro apresentados pela OSCIP, e atestados pelo Supervisor do Termo de Parceria;
- c) Analisar a vinculação dos gastos da OSCIP ao objeto do Termo de Parceria celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d) Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto do Termo de Parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar ao OEP ou à OSCIP, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) Cumprir o Cronograma de Avaliações previsto no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.1, deste Instrumento;
- g) Observar o disposto neste Anexo III – Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, parte integrante deste Instrumento, para a execução de suas atividades.

A Comissão calculará o desempenho de cada indicador e produto, conforme a metodologia constante neste Anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período avaliatório. A avaliação da Comissão é subsidiada pelos Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro.

Os relatórios das reuniões da Comissão de Avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Todos os repasses serão precedidos de uma reunião da Comissão de Avaliação, que emitirá relatório conclusivo com manifestação favorável quanto à sua realização.

Em cada reunião de avaliação, a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados no período avaliado estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.



Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores:

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. O resultado do indicador é calculado conforme Fórmula de Cálculo pactuada nos seus atributos. A partir desse valor, para cada indicador será aplicada a regra de Cálculo de Desempenho, também pactuada, gerando-se com isso uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota do conjunto de indicadores avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos indicadores, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 1 (F1) : Σ (nota de cada indicador x peso percentual respectivo) / Σ (pesos dos indicadores do referido período avaliatório)

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

Fator de atraso: $(30 - \text{Nº de dias corridos de atraso}) / 30$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Produtos:

Ao final de cada período avaliatório, os produtos serão avaliados a partir das informações de execução do Termo de Parceria apresentadas no Relatório Gerencial de Resultados. Para cada produto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o quadro abaixo:

Produto	Nota atribuída
Produto entregue no prazo	10
Produto entregue com atraso	$(30 - \text{Nº de dias corridos de atraso}) / 3$
Produto não entregue	Zero

A nota do conjunto de produtos avaliados no período será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada produto multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos dos produtos, conforme fórmula a seguir:



Fórmula 2 (F2): Σ (nota de cada produto x peso percentual respectivo) / Σ (pesos dos produtos do referido período avaliatório)

Nota final

A nota final do Termo de Parceria no período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação, definido no Anexo II – Programa de Trabalho, item 6.2, conforme fórmula a seguir:

Fórmula 3 (F3): (Resultado de F1 x Peso Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Peso Percentual para os Produtos) / 100%

O resultado obtido é, então, enquadrado da seguinte forma:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório

DD
MKT
A



Excepcionalidades

Para que a regra da avaliação de cumprimento de meta de indicadores e produtos com atraso seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado, pelo Supervisor do Termo de Parceria, um documento complementar ao Relatório Gerencial de Resultados, atestando a conferência da respectiva fonte de comprovação e a realização da meta ou entrega do produto com atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota final do Termo de Parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, é condição indispensável o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião, ou seja, existência de unanimidade na votação.

A Comissão de Avaliação poderá considerar não satisfatório resultado ou fonte de comprovação de determinado indicador ou produto, se lhe parecer adequado fazê-lo. Nesses casos, poderá atribuir nota parcial – entre 0 e 9,99 – para o indicador ou produto. Para tal, a Comissão deverá proceder a votação, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando o resultado final do Termo de Parceria obtido no período avaliatório se enquadrar no conceito “Insatisfatório”, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a sua rescisão, justificando o seu posicionamento, cabendo ao dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro a decisão. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 06 (seis). A decisão conclusiva quanto à rescisão ou não do Termo de Parceria caberá ao Dirigente Máximo do OEP, respeitadas as disposições previstas na legislação que regulamenta os Termos de Parceria.